

## LEI MUNICIPAL N° 15/2001

*Autoriza o Poder Executivo a contratação emergencial e temporária de servidores, e dá outras providências.*

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação emergencial e temporária pelo prazo de 180 dias com possibilidade de prorrogação por igual período, do seguinte cargo criado pela Lei Municipal nº 03/2001.

<b>Nº vagas</b>	<b>denominação</b>	<b>lotação</b>	<b>enquadramento</b>
01	Escriturário Auxiliar	Depto Obras	Padrão 03

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2001.

João Domingos Rodrigues da Silva.  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painei de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Diretora de Expediente